



## EDITAL Nº 02/2015

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Elétrica do Ano Letivo de 2015.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para ingresso no PPGEE da UFPR será realizada mediante análise dos documentos solicitados no item 2 deste Edital;

§ 1º - A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2 - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins e que tenham publicado pelo menos um artigo em congresso ou periódico científicos na área.

### 2. INSCRIÇÕES

Art. 3 - As inscrições para o doutorado ocorrem em regime de fluxo contínuo e será efetuada mediante entrega dos documentos solicitados nesse item na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (mais informações pelo e-mail [ppgee@eletrica.ufpr.br](mailto:ppgee@eletrica.ufpr.br) ou através do telefone (41) 3361-3622) ou pelo CORREIO, para o seguinte endereço:

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Centro Politécnico – Caixa Postal 19011, Jardim das Américas – Curitiba – PR, CEP: 81531-990.

§ 1º - Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (formulário disponível em:

[http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/files/ficha\\_inscricao\\_doutorado\\_2015\\_vf.pdf](http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/files/ficha_inscricao_doutorado_2015_vf.pdf));

b) Fotocópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

c) Fotocópia do diploma/Certificado de Conclusão de curso de mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins reconhecido pelo MEC;

d) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro.

e) Uma fotografia 3x4 cm;

g) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) **com documentos comprobatórios em anexo**;

h) Históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado;

i) Comprovante de publicação de artigo em congresso ou periódico científico na área;

j) Duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

[http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/files/carta\\_recomendacao\\_PPGEE.pdf](http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/files/carta_recomendacao_PPGEE.pdf));

l) Projeto de pesquisa detalhado, elaborado em parceria com um professor credenciado no programa, contendo: introdução, objetivos, revisão bibliográfica, plano de estudos,



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

cronograma e referências bibliográficas, assinado e datado pelo candidato e pelo orientador.

§ 2º - Deverá ser preenchido um formulário de inscrição “*on line*” no endereço: ([http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/formulario\\_doutorado.htm](http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/formulario_doutorado.htm)) e sua respectiva cópia, impressa e assinada pelo candidato, deverá ser enviada junto com o restante da documentação.

§ 3º - A ficha de inscrição somente poderá ser assinada pelo candidato.

§ 4º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

### 3. PROCESSO SELETIVO

Art. 4 – O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica efetuará análise da documentação com base no curriculum vitae, nos históricos escolares, na experiência em docência, na eventual trajetória profissional, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do projeto pesquisa e nas cartas de recomendação.

§ 1º - Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º - Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados com cópia dos documentos.

§ 3º - O programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPR não se responsabilizará pela devolução dos documentos apresentados.

Curitiba, 13 de maio de 2015.

Prof. Dr. Gustavo Henrique da Costa Oliveria  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal do Paraná  
Setor de Tecnologia